

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證 明 書

CERTIFICADO

### 澳門麥族聯誼會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年九月五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 2 號 125/2006。

### 澳門麥族聯誼會 組織章程

#### 第一章

#### 名稱、會址及宗旨

第一條——本會命名為“澳門麥族聯誼會”，以下簡稱“本會”，會址設於澳門高冠街24號地下。經理事會議決，該會址可以遷移。

第二條——本會為非牟利社團，宗旨為提倡熱愛祖國，推動中華文化歷史，宣揚健康訊息，匯聚鄉親交流，參加社區服務活動。

#### 第二章

#### 會員資格、權利及義務

第三條——會員資格：

一、凡有意貫徹本會宗旨之任何人士，均可成為會員；

二、名譽會員：名譽會員由理事會在普通會員之中提名，經由會員大會通過；

三、申請成為普通會員者填寫入會申請表，該申請將由理事會審查通過；

四、會員須繳付年度會費，會員大會得通過議決訂明有關金額。

第四條——會員權利：

一、參加會員大會，討論會務事宜；

二、選舉或被選舉為本會領導機構成員；

三、參與本會舉辦的所有綜合性活動；

四、其它權利和義務細則載於內部規章，當中不得違反其義務。

第五條——會員義務：

一、遵守本會章程、內部規章及會員大會或理事會之決議；

二、維護本會的聲譽及參與推動會務的發展；

三、按時繳交會費。

#### 第三章

#### 紀律

第六條——會員如有違反本會規章或作出損害本會聲譽之言行，或有損社會不利的活動，得由理事會作出決定，施予以下之處分：

一、口頭勸告；

二、書面譴責；

三、開除會籍。

處罰由理事會議決實施，會員可於收到決議通知日起，一個月內向會員大會提出上訴。

#### 第四章

#### 會員大會

第七條——會員大會為本會之最高權力機構，主席團由大會選舉產生，成員包括會長壹名，副會長壹名及秘書壹名組成，每三年改選壹次，連選得連任。

第八條——每年召開平常會議一次。在必需的情況下，理事會可隨時召開特別會議，並至少要提前十天以掛號信通知。

第九條——會員大會之職權：

一、批准及修改章程及內部規章；

二、選出及罷免理事會及監事會成員；

三、通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算並訂下本會工作方針；

四、審查及核准理事會所提交每年會務報告及帳目結算。

#### 第五章

#### 理事會

第十條——理事會總人數由單數成員組成，由會員大會選舉產生。設理事長壹名，副理事長兩名，秘書壹名及數名理事組成，秘書可由理事會成員兼任，每三年改選壹次，連選可連任。競選理事會的候

選人必須由享有本會名譽會員資格的會員中選出。

第十一條——理事會通常每三個月召開例會壹次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十二條——理事會之職權為：

一、執行大會所有決議；

二、研究和制定本會的工作計劃，召開會員大會；

三、領導及維持本會之日常會務，行政管理，財務運作及按時提交大會每年會務報告及賬目結算；

四、推選及審核本會的名譽會員資格；

五、執行處罰。

#### 第六章

#### 監事會

第十三條——監事會總人數由單數成員組成，由會員大會選舉產生，設監事長壹名，副監事長壹名，秘書壹名及數名監事組成，每三年改選壹次，連選可連任。

第十四條——監事會之職權為：

一、監督理事會一切行政決策及工作活動；

二、審核本會財政狀況和賬目；

三、提出改善會務及財政運作之建議。

#### 第七章

#### 經費，內部規章及修改會章

第十五條——有關經費來源主要由會員繳交之會費及各方面熱心人士之樂意捐贈或公共實體之贊助。透過理事會一致通過本會得資助任何人士或實體以實施本會的宗旨。

第十六條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部個別組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

二零零六年九月五日於第一公證署

助理員 Norma Maria de Assis Marques

(是項刊登費用為 \$2,004.00)

(Custo desta publicação \$ 2 004,00)

**第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

**澳門麗聲曲藝會**葡文名稱為 “**Associação de Ópera  
Chinesa Lai Seng de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年八月三十一日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為155號，有關條文內容如下：

**澳門麗聲曲藝會規章****第一章  
總則**

第一條——本會名稱中文為“澳門麗聲曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Lai Seng de Macau”。

第二條——本會會址設於大炮台斜巷10號信富大廈五樓C座。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

**第二章  
組織及職權**

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補監事兩人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人

數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財務狀況及賬目；
- C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

**第三章  
權利與義務**

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

**第四章  
入會及退會**

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

**第五章  
經費**

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta e um de Agosto de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,698.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 698,00)

**第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

**澳門花間蝶曲藝會**葡文名稱為 “**Associação de Ópera  
Chinesa Fa Kan Tip de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月一日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為157號，有關條文內容如下：

**澳門花間蝶曲藝會規章****第一章  
總則**

第一條——本會名稱中文為“澳門花間蝶曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Fa Kan Tip de Macau”。

第二條——本會會址設於澳門祐漢新村第二街20號勝意樓叁樓B-342。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

## 第二章 組織及職權

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補監事兩人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制訂本會會章草案。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財務狀況及賬目；
- C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

## 第三章 權利與義務

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本

會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

## 第四章 入會及退會

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

## 第五章 經費

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, um de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$1,653.00)

(Custo desta publicação \$ 1 653,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

紫藤婦女協會

中文簡稱為“紫藤”

英文名稱為“Chi Tang Women  
Association”

英文簡稱為“Chi Tang”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月七日，存檔於本署

之2006/ASS/M2檔案組內，編號為158號，有關係文內容如下：

## 第一章 總則

第一條——名稱：中文——紫藤婦女協會；簡稱：紫藤。

英文——Chi Tang Women Association；簡稱：Chi Tang。

第二條——會址：澳門營地大街119號華通閣一樓A座。

第三條——宗旨：本會以關心婦女、爭取婦女權益、團結婦女力量，發展其生活空間、自我覺醒和自我成長。

第四條——目標：(一)關心婦女及生活上所面對之問題、爭取婦女權益、消除社會對婦女之歧視；

(二)為婦女提供有關資訊、諮詢及其他服務；

(三)聯絡關心婦女團體及人士，促進推動改善婦女權益。

## 第二章 會員

第五條——會籍：凡支持和實踐本會宗旨的人士，均可加入，成為本會會員。

第六條——會員權利：

(一)可參與本會之各項活動及工作；

(二)可享用本會的資源及各種資料；

(三)可參與決策本會的工作、活動及方向。

第七條——會員義務：

(一)繳交規定之會費；

(二)遵守本會之章程；

(三)參予推動本會目標的活動。

## 第三章 組織及功能

第八條——架構：本會由下列機構組成：會員大會、理事會及監事會。

### 會員大會

第九條——本會最高權力機構為會員大會，會員大會由理事會召開，每年至少召開一次。

**第十條——大會章程：**

(一) 每次開會時，由出席代表以簡單多數方式互選產生主席一人、副主席若干人，負責召集及主持會議。

(二) 負責報告會務工作，以及選舉會員大會、理事會及監事會之成員。

(三) 成員任期二年，連選得連任；

(四) 選舉下屆的理事會（每二年進行一次）；

(五) 審核及通過由理事會提交之週年報告；

(六) 修改及通過財政所提交之週年財政報告；

(七) 修改章程；

(八) 其他事項。

**理事會**

第十一條——(一) 本會最高執行機構為理事會；

(二) 負責一切會務工作，執行會員大會之決議案，訂定會員會費，召開會員大會及處理本章程內指定之其他職務；

(三) 由會員大會選出三至九位理事會委員，總人數須為單數，包括一名主席、一名秘書、一名財政及其他委員，任期二年。

**監事會**

第十二條——(一) 本會監察機構為監事會，監事會設監事長一人，副監事長若干人，秘書一人，稽核一人，監事若干人，總人數須為單數，由會員代表大會選舉產生，任期二年，連選得連任。

(二) 監察理事會執行會員大會之決議；

(二) 定期審查賬目；

(三) 對有關年報及賬目，制定意見書提交會員大會；

(四) 履行法律及章程所載之其他義務。

**第四章****經費**

第十三條——經費來源：會費收入，接受團體或個人贊助及捐贈，其他合法收入。

**第五章**

第十四條——法定人數：所有會員大會，法定出席人數至少為全體基本會員人

數之一半，如不足法定人數，該次大會當作流會，由理事會於三週內另定日期召開。屆時，無論人數多少，均為合法。

第十五條——會員大會開會通知：有關召開會員大會之開會通知，須列明會議議程、日期、時間、地點及其他細節於會議舉行前至少八整天以書面致送所有會員。

第十六條——理事會為解釋本會章細則之法定機構，並於有需要時，決定本會章細則未能盡列之處。

第十七條——解散：如在會員大會上，獲超過本會四分三會員通過，本會得以解散。在清還所有負債後盈餘之資產，須由會員大會決定捐贈其他關注婦女之慈善機構。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$1,948.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 948,00)

**第二公證署**

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

**澳門濠江中學校教育協進會**

葡文名稱為 “Associação de Apoio à Escola Hou Kong de Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零六年九月七日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 159 號，有關修改之條文內容如下：

第九條：會員大會為本會的最高權力機關，由完全行使會員權利的所有會員組成，大會由理事會建議召開或應半數以上會員提出申請而召開。

由會員推選大會主席一名及若干名副主席。

大會秘書處設秘書長及副秘書長各一名。會員大會成員人數必須為單數。

第十二條——理事會成員互選一名理事長及若干名副理事長。

第十四條——大會可聘請名譽主席一人及副主席若干人。

第十五條——理事會有以下權限：

a) 執行會員大會的所有議決；

b) 確保本會事務的管理及呈交工作報告；

c) 召集會員大會；

d) 取得及轉讓動產，不動產，以及訂立勞務給付合同；

e) 對是否接受捐助及贈與作出議決。

第十六條——監事會由會員大會每兩年選出若干名成員組成，任滿連選可連任一次或多次。

監事會互選一名監事長及若干名副監事長。監事會成員人數必須為單數。

第十七條：監事會有以下權限：

a) 監察理事會的所有管理行為；

b) 定期查核賬目及司庫簿冊的記帳；

c) 對理事會的報告及年度帳目發表意見。

第十八條——本會的財產由以下者構成：

a) 本會在成立時擁有及嗣後取得的財產；

b) 作為濠江中學及其轄下各校設施的物業；

c) 依法可收取的任何其他財產。

第十九條——會員及任何其他公私實體對本會給予的捐贈，均構成本會的收入。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$917.00)  
(Custo desta publicação \$ 917,00)

**第二公證署**

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

**澳門卡丁車會**

葡文名稱為 “Clube de Karting de Macau”

英文名稱為 “Macau Karting Club”

英文簡稱為 “M.K.C.”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月七日，存檔於本署

之2006/ASS/M2檔案組內，編號為160號，有關條文內容如下：

## 第一章 名稱、會址及宗旨

第一條——“澳門卡丁車會”簡稱M.K.C.，葡文名“Clube de Karting de Macau”，英文名“Macau Karting Club”。

第二條——本會法人會址設在澳門黑沙環第六街7-9號永昌工業大廈地下。經會員大會決議，得於中國或外地設立代辦處或任何形式的代表機構。

第三條——1. M.K.C.是一個非牟利的體育組織，其目標是推動及發展卡丁車運動。

2. 在以上所定的範圍內，M.K.C.的主要工作是：

- (1) 於會員間推動卡丁車運動；
- (2) 推動及加強卡丁車運動員間的交流；
- (3) 設立卡丁車駕駛學校，達到改善駕駛員以正確、安全及負責任的方法進行卡丁車運動；
- (4) 合力提高對駕駛安全及預防措施方面問題的警惕性；
- (5) 組織卡丁車的運動，并向其他私人及官方機構推動的運動提供協助；
- (6) 與本澳公共及私人機構合作，完善與卡丁車運動相關的法律、規章及措施；與會址設於中國或外地的同類組織聯繫，嘗試為會員獲取上述組織內會員已有的利益。

## 第二章 會員

第四條——會員分為基本會員及名譽會員。

第五條——年滿十八歲並願為實現本會宗旨作貢獻者，可被接納為基本會員。

第六條——凡合乎入會資格者，經由理事會通過，方可成為本會基本會員。

第七條——1. 對本會有特殊貢獻的人士可獲頒名譽會員榮銜。

2. 名譽會員經理事會推薦，由會員大會授予（或選出）。

第八條——1. 會員有以下權利：

- (1) 參加會員大會、表決、選舉和被選；

- (2) 要求召集會員大會特別會議；
- (3) 推薦新會員；
- (4) 在認為理事會之決議有損其權利時，向會員大會上訴；

(5) 使用本會之設施和參與本會各項活動。

2. 只有基本會員方享有上述第(1)、(2)及(3)項所指之權利。基本會員日後如獲授予名譽會員榮銜，仍繼續享有此等權利。

第九條——1. 會員有以下義務：

- (1) 遵守本會章程和各項內部規章；
- (2) 遵守本會架構的各項決議；
- (3) 擔任被選或被委任職務；
- (4) 協助提高本會之聲譽及地位；
- (5) 繳付入會費、每年會費和其他應繳費用。（註：應繳費用是指使用本會設施或參與各項活動之費用）

2. 名譽會員無上述第(3)及第(5)項義務。

第十條——1. 欠付會費或不結清欠本會款項超過一年之會員，可被撤銷會員資格。

2. 除名由理事會決定，並通知當事人。

第十一條——1. 經付清欠款後，被除名之會員可重新入會。

2. 重新入會須按本章程第六條處理。

## 第三章 本會架構

### 第一節 一般規定

第十二條——本會之架構為：

- (1) 會員大會；
- (2) 理事會；
- (3) 監事會。

第十三條——本會各架構之據位人每三年選舉一次，被選者可連任。

第十四條——1. 本會各架構之選舉取決於候選之提名，且應在會員大會主席團在職主席面前進行。

2. 候選之提名，應載有接受全部候選人之個人聲明。

3. 選舉大會於任期屆滿之年的一月三十一日前舉行，而候選之提名應於選舉大會舉行的十五天前為之。

4. 在職之成員繼續執行其職務至被選出之新成員就職時止。

第十五條——1. 本會各架構之主席如長期因故不能視事，有關架構應在其成員中選出一新主席，並在基本會員中為該架構共同擇定一名新成員。

2. 本會各會議架構之其他成員如因故不能視事，有關架構之其餘在職成員應從基本會員中委任代任人。

3. 在各會議架構主席或某一成員暫時因故不能視事時，其代任應由因事故不能視事者之所屬架構確定。

4. 被選出或被委任代任之成員，應擔任該職務至有關前任者之任期終止。

第十六條——本會各架構之決議應載於會議紀錄簿冊內，並應載有出席會議之有關架構多名據位人之簽名。會員大會之會議紀錄，應載有主持會議之人之簽名。

## 第二節 會員大會

第十七條——1. 會員大會是由全面享有其權利的全體基本會員組成。

2. 對所有未包括在本會其餘架構特定權限範圍內之事項，均由會員大會負責作決議，特別是：

- (1) 訂定本會之方針；
- (2) 以不記名投票方式選出各架構據位人；
- (3) 修改本會章程和通過本會各項內部規章；
- (4) 通過本會之預算、理事會報告和帳目，以及監事會之意見書；
- (5) 按理事會提名，授予名譽會員榮銜；
- (6) 科處暫停會籍或除名之處分；
- (7) 在接獲對理事會的決議上訴時作裁決；
- (8) 解散本會。

第十八條——會員大會之工作由一名主席、一名副主席及一名秘書組成之大會主席團領導。

第十九條——1. 就本會各架構之選舉、理事會預算之討論及通過，以及報告書和帳目之討論及表決，均由會員大會以平常會議為之。

2. 大會之特別會議得透過大會主席團主席主動召集，或應理事會、監事會或三分之二基本會員要求而召集。

3. 會員大會必須至少每年召開一次。

第二十條——大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第二十一條——1. 如最少有半數基本會員出席，大會在召集書內所定時間開始，否則，在三十分鐘後，無論出席之會員人數多少，大會亦開始進行。

2. 大會決議取決於出席之基本會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用。

3. 修改章程之決議，須獲出席之基本會員四分之三之贊同票。

4. 解散本會之決議，須獲全體基本會員四分之三之贊同票。

第二十二條——投票權必須由會員親自到會員大會行使，不容許以任何代表方式為之。

### 第三節 理事會

第二十三條——1. 理事會由單數成員組成，最少三人，最多二十一人，其中一人擔任主席職務，一人擔任秘書，另一人任財政。

2. 理事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議；主席除本身擁有之投票權外，尚有權於票數相同時方作之投票。

3. 倘不足法定人數出席，則按本章程第十五條第3款規定之辦法補足必需之人數，以達至過半數。

第二十四條——理事會之權限為：

- (1) 計劃及指揮本會的活動；
- (2) 促使執行會員大會及監事會之決議；
- (3) 向會員大會呈交預算草案、管理帳目及活動報告書；
- (4) 接納新會員或將會員除名；
- (5) 訂定入會費及年度會費金額；
- (6) 建議名譽會員之提名；
- (7) 在法庭內外代表本會；
- (8) 租入不動產，批准使用本會之動產，並訂定使用條件；
- (9) 科處譴責和警告之處分；

(10) 領導本會之工作，聘用和辭退僱員及訂定其報酬。

第二十五條——1. 理事長有以下權限：

- (1) 對外代表本會；
- (2) 領導本會之各項行政工作；
- (3) 召集和主持理事會會議。

2. 副理事長的權限是協助理事長工作，並在理事長缺席或臨時不能視事時按序替代之又或在理事長授權下代表理事長召集和主持會議。

3. 對外文件由理事長簽署，理事長得委任理事會一名常務理事代其簽署普通文件。

第二十六條——理事長可解決本會緊急問題，但事後應在接著的第一次會議時知會理事會，由理事會確認。

### 第四節 監事會

第二十七條——1. 監事會由單數成員組成，其中一人為主席，主席除本身擁有之投票權外，尚有權於票數相同時方作之投票。

2. 監事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議。

第二十八條——監事會有權限對理事會之報告及帳目編寫意見書。

### 第四章 體育小組

第二十九條——1. 理事會負責為每個項目組織體育小組；

2. 每個小組成員由理事會指派會員出任，成員人數為單數，因工作需要，可要求會員或非會員給與協助；

3. 小組須由一名正職主任或候補者領導；

4. 各小組擁有廣泛的主動權及執行權，按理事會通過的章程運作；

5. 理事可要求小組在執行計劃前，先將計劃交由其認同；

6. 各小組擁有獲理事會通過的預算。

### 第五章 紀律

第三十條——1. 違反本章程及內部規章所定義務之會員受以下處分：

- (1) 譴責；

(2) 警告；

(3) 中止會籍不超過一年；

(4) 取消會員資格。

2. 第(1)及第(2)款之處分由理事會科處。

3. 第(3)及第(4)款之處分經理事會建議，由會員大會科處。

4. 會員有權於最終決定作出前提出書面申訴。

### 第六章 最後規定

第三十一條——本會之收益來源包括：

(1) 會員繳付的入會費及會費；

(2) 參加體育比賽的報名費；

(3) 任何由會方財產或設施處獲得的租金或利益；

(4) 可以合法方式取得的任何其他利益。

第三十二條——如須解散，本會擁有的資產將按大會的決議，贈予本地區的社會福利機構。

第三十三條——經理事會建議，會員大會可選出多位名譽會長。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$4,257.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 257,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

Associação de Praticantes de Pilates em  
Macau,

em chinês “澳門彼拉提斯修習人士  
協會”，

e em inglês «Macau Pilates Practitioners  
Association»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, des-

de sete de Setembro de dois mil e seis, no Maço número dois mil e seis barra ASS barra M dois, sob o número cento e sessenta e um, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

**Associação de Praticantes de Pilates em Macau**

CAPÍTULO I

**Denominação, natureza, sede e fins**

*Artigo primeiro*

**(Denominação e natureza)**

*Um.* A associação adopta a denominação de «Associação de Praticantes de Pilates em Macau», em inglês «Macau Pilates Practitioners Association» e em chinês “澳門彼拉提斯修習人士協會”.

*Dois.* A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na RAEM.

*Três.* A Associação durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

*Artigo segundo*

**(Sede)**

*Um.* A Associação tem a sua sede na Ilha da Taipa, na Estrada Nordeste da Taipa, 279-585, edifício Tjoi Long Meng Chu, Bloco 6, 6.º andar, «N».

*Dois.* A sede da Associação poderá ser transferida por deliberação da Direcção para qualquer outro local, em Macau, podendo ser criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local.

*Artigo terceiro*

**(Fins)**

A Associação tem por fins:

- 1) Estabelecer um padrão para a instrução de Pilates em Macau;
- 2) Proporcionar um local onde os instrutores de Pilates possam registar, bem como promover a acreditação de instrutores de Pilates em Associação devidamente reconhecida para o efeito;
- 3) Proporcionar um local para treinar os instrutores de Pilates;
- 4) Proporcionar um meio onde a evolução de Pilates, quer seja a nível de instrução quer seja de participação do praticante ser monitorizado;

5) Organizar seminários e afins, bem como outras actividades promocionais tendo por objectivo a divulgação da modalidade de Pilates junto da população;

6) Ser um recurso informativo e educacional sobre a modalidade de Pilates; e

7) Manter uma organização que permita construir uma comunidade e que dê apoio aos seus sócios.

CAPÍTULO II

**Dos sócios, seus direitos e deveres**

*Artigo quarto*

**(Sócios)**

*Um.* Podem ser sócios da Associação quaisquer pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os objectivos da Associação e com a modalidade de Pilates, podendo, nessa medida, apoiar significativamente a sua actividade.

*Dois.* A admissão depende da aprovação da Direcção e é feita mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição.

*Artigo quinto*

**(Direitos dos sócios)**

Constituem direitos dos sócios:

- 1) Participar e votar na Assembleia Geral;
- 2) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- 3) Participar nas actividades organizadas pela Associação;
- 4) Fazer propostas e apresentar sugestões relacionadas com as actividades da Associação; e
- 5) Usufruir de todas as regalias concedidas à Associação.

*Artigo sexto*

**(Deveres dos sócios)**

Constituem deveres dos sócios:

- 1) Respeitar e cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- 2) Zelar pelos interesses da Associação, prestando-lhe toda a colaboração possível e contribuir para o seu bom funcionamento;
- 3) Participar nas iniciativas e actividades levadas a cabo pela Associação; e
- 4) Pagar pontualmente as quotas fixadas pela Assembleia Geral.

*Artigo sétimo*

**(Sanções)**

*Um.* Aos membros que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, poderão ser aplicadas, por deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- 1) Advertência;
- 2) Suspensão até seis meses; e
- 3) Exclusão.

*Dois.* Os sócios que se atrasarem, sem motivo justificado, por mais de seis meses, no pagamento de quotas ficam com os seus direitos suspensos.

*Artigo oitavo*

**(Jóia e quotização)**

*Um.* Os sócios pagam, aquando da sua admissão, uma jóia em montante e condições a definir pela Assembleia Geral.

*Dois.* Os sócios pagam uma quota mensal estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

**Órgãos da Associação**

SECÇÃO I

**Órgãos da Associação**

*Artigo nono*

**(Órgãos sociais)**

São órgãos da Associação:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) A Direcção; e
- 3) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

**Assembleia Geral**

*Artigo décimo*

**(Definição e composição)**

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais.

*Artigo décimo primeiro*

**(Mesa da Assembleia)**

*Um.* A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleita de entre os sócios.

*Dois.* Compete ao presidente da Mesa e, na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente, dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, abrir e encerrar as sessões.

*Artigo décimo segundo*

**(Funcionamento)**

A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada nos termos do artigo cento e sessenta do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

*Artigo décimo terceiro*

**(Competências)**

Compete à Assembleia Geral:

- 1) Aprovar a alteração dos estatutos da Associação;
- 2) Eleger os membros da sua Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- 3) Orientar e definir as actividades da Associação;
- 4) Aprovar o balanço, relatório e as contas da Associação; e
- 5) Funcionar, como última instância, nos recursos em matéria disciplinar e ratificar a aplicação da sanção de exclusão.

SECÇÃO III

**Direcção**

*Artigo décimo quarto*

**(Definição e composição)**

*Um.* A Associação é gerida e representada por uma Direcção, composta por um número ímpar de membros, até ao máximo de cinco, todos eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

*Dois.* Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

*Três.* O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

*Artigo décimo quinto*

**(Funcionamento)**

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente a convoque, por sua iniciativa ou quando a maioria dos seus membros o requeira.

*Artigo décimo sexto*

**(Competências)**

Compete à Direcção:

- 1) Cumprir e fazer cumprir os estatutos da Associação;

- 2) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;

- 3) Elaborar os programas de acção da Associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;

- 4) Elaborar os relatórios de actividades e contas de exercício e submetê-los à Assembleia Geral;

- 5) Deliberar sobre a admissão de sócios e exercer em relação a eles a competência disciplinar prevista nos estatutos;

- 6) Administrar e dispor do património da Associação, bem como abrir, encerrar e movimentar, a débito e a crédito, contas bancárias; e

- 7) Aceitar as doações, heranças ou legados atribuídos à Associação.

SECÇÃO IV

**Conselho Fiscal**

*Artigo décimo sétimo*

**(Definição e composição)**

*Um.* A fiscalização dos actos da Associação compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos, bianualmente, em Assembleia Geral podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

*Dois.* Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

*Três.* O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

*Artigo décimo oitavo*

**(Competências)**

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Fiscalizar todos os actos de administração praticados pela Direcção;

- 2) Examinar e dar parecer sobre o relatório e contas da Associação e fiscalizar regularmente a situação financeira da Associação;

- 3) Requerer a convocação da Assembleia Geral; e

- 4) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

CAPÍTULO IV

**Gestão financeira**

*Artigo décimo nono*

**(Receitas e despesas)**

*Um.* Constituem receitas da Associação:

- 1) A jóia e quotas pagas pelos sócios;

- 2) Os donativos feitos pelos sócios e quaisquer outros donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos por terceiros; e

- 3) Os rendimentos de bens próprios, os juros de depósitos bancários, o pagamento de serviços prestados, bem como outros rendimentos.

*Dois.* Constituem receitas extraordinárias as doações, heranças ou legados aceites pela Associação, bem como quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas.

*Três.* As receitas da Associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus fins, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou qualquer outro título, para os sócios.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$4,156.00)

(Custo desta publicação \$ 4 156,00)

**第二公證署**

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

**«A Igreja do Ungido Jesus»,  
e em inglês «Jesus the Anointed One  
Church»**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta e um de Agosto de dois mil e seis, no Maço número dois mil e seis barra ASS barra M dois, sob o número cento e cinquenta e seis, um exemplar da alteração dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

*Artigo nono*

**Assembleia Geral**

*Um.* A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os seus membros e reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que seja requerida a sua convocação, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua



totalidade, sendo convocada pelo respectivo presidente.

*Três.*

d) Ao aprovar a extinção da Associação a Assembleia deliberará sobre o destino do seu património, sem prejuízo, do disposto no artigo 153.º, n.º 1, do Código Civil de Macau.

#### Artigo décimo

##### Forma de convocação

A Assembleia Geral é convocada por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência; na convocatória indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

#### Artigo décimo primeiro

##### Listas de presença

*Um.* As presenças dos associados às reuniões da Assembleia Geral devem constar de um livro de presenças, no qual devem ser incorporadas as listas de presença, onde constam o nome dos associados presentes ou representados, bem como o nome destes.

*Dois.* As listas de presença, referidas no número anterior, devem ser assinadas pelos associados presentes e pelos representantes dos associados no início das reuniões.

#### Artigo décimo segundo

##### Funcionamento

*Um.* A Assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

*Dois.* Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

*Três.* As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

*Quatro.* As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

#### Artigo décimo terceiro

##### Direcção

a) Representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privadas;

b) Gerir o património da Associação apresentando à Assembleia Geral ordinária um relatório financeiro e de actividade; e

c) A Direcção é constituída por um presidente e dois secretários.

#### Artigo décimo quarto

##### Conselho Fiscal

*Um.* O Conselho Fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral.

*Dois.* Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção e sobre as contas anuais por esta apresentadas.

#### Artigo décimo quinto

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas previstas no Código Civil de Macau.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta e um de Agosto de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,438.00)

(Custo desta publicação \$ 1 438,00)

## 海島公證署

### CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

#### 證明書

#### CERTIFICADO

#### 澳門同樂曲藝會

#### Associação de Ópera Chinesa Tong Lok de Macau

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年八月三十一日起，存放於本署之“二零零六年社團及財團儲存文件檔案”第2/2006/ASS檔案組第87號，有關條文內容載於附件。

#### 澳門同樂曲藝會規章

##### 第一章

##### 總則

第一條——本會名稱中文為“澳門同樂曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Tong Lok de Macau”。

第二條——本會會址設於騎士馬路115號彩虹苑貳樓B座。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

## 第二章

### 組織及職權

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

A) 批准及修改本會會章；

B) 決定及檢討本會一切會務；

C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補兩人；

D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函用掛號信方式通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

A) 執行大會所有決議；

B) 規劃本會之各項活動；

C) 監督會務管理及按時提交工作報告；

D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

A) 監督理事會一切行政決策；

B) 審核財務狀況及賬目。

C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

### 第三章 權利與義務

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

### 第四章 入會及退會

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

### 第五章 經費

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

二零零六年八月三十一日於海島公證署

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$1,619.00)

(Custo desta publicação \$ 1 619,00)

### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

Associação dos Jovens Empresários de  
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Agosto de dois

mil e seis, lavrada a folhas quarenta e seis e seguintes do livro número cento e trinta, deste Cartório, foram alterados todos os artigos da Associação dos Jovens Empresários de Macau, cujo estatuto consta dos articulados em anexo:

### 第一章 總則

#### 第一條

(名稱及會址)

1. 本會名稱中文為“澳門青年企業家協會”，葡文為“Associação dos Jovens Empresários de Macau”，英文為“Macau Youth Entrepreneur Association”，以下簡稱“本會”。

2. 本會之會址設在澳門家辣堂街5-7E號利美大廈4樓A座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

#### 第二條

(宗旨及存續期)

1. 本會為非牟利組織，宗旨為發揮青年企業家愛國愛澳、自強不息的創富精神、扶助、交流、分享及貢獻於社會。

2. 本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

### 第二章

#### (會員)

#### 第三條

(會員資格)

1. 凡具本澳營業牌照之工商企業，商號、工廠等且年齡介乎十八至五十歲之間的僱主、董事、經理、司理、股東或高級職員。有關之入會申請，應以書面形式向理事會提交，而理事會有權決定接納與否。

2. 本會可邀請傑出人士為榮譽/名節會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等事務。

#### 第四條

(會員權利)

本會會員享有法定之各項權利，如：

- 1) 出席會員大會；
- 2) 選舉權及被選舉權；
- 3) 參與本會所舉辦之各項活動；
- 4) 退會權。

### 第五條

(會員義務)

本會會員得遵守下列之各項義務：

- 1) 遵守本會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；
- 2) 維護本會聲譽及權益；
- 3) 積極參與及支持會務工作及活動；
- 4) 按時繳交由理事會所訂定之會費。

### 第六條

(會員資格之中止及喪失)

1. 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請；

2. 凡拖欠會費超過兩年者，其會員資格將自動中止；對於能否保持有關會員之會籍，經理事會建議後，由會員大會作出最後的決定；

3. 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者可由理事會提議，最終經會員大會通過，將有關會員開除出會。

### 第三章

#### 組織架構

#### 第七條

(協會機關)

1. 本會之機關為：

會員大會；

理事會；

監事會。

2. 上述各組織人員之職務，每屆之任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。

#### 第八條

(會員大會)

1. 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成。

2. 會員大會由大會主席團負責，其中設大會主席一名，副主席一名及秘書一名；大會主席又稱為“會長”，副主席又稱為“副會長”。

3. 大會主席負責召集及主持會議，如主席出缺，則由副主席接替。

第九條  
(會員大會職責)

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- 1) 製定和修改本會章程；
- 2) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；
- 3) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；
- 4) 通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定；
- 5) 通過邀請傑出人士為榮譽會長、榮譽顧問及顧問；
- 6) 會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權。

第十條  
(會員大會會議)

1. 會員大會分為平常會員大會和特別會員大會。
2. 平常會員大會每年召開一次，並最少八天前給予會員通知。
3. 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項。
4. 經第一次召集，應最少有一半會員出席，會員大會方可召開及決議。
5. 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會得於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議。
6. 會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之票通過。
7. 修改會章須經理事會建議後向大會提案，再經出席大會會員的四分之三大多數決議通過。
8. 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會三分之二大多數票通過。

第十一條  
(本會責任之承擔)

1. 本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由會長代表或由其授權人聯同副會長聯名簽署方為有效。
2. 只有會長或其授權人方可以本會名義對外發言。

第十二條  
(理事會)

理事會是本會的管理及執行機關，由五名以上奇數成員組成，其中設理事長一名，常務副理事長一名，副理事長若干名，並設常務理事及理事若干名。

第十三條  
(理事會之職責)

理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- 1) 製定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
- 2) 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；
- 3) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；
- 4) 每年向會員大會提交會務報告賬目和監事會之意見書；
- 5) 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過；
- 6) 接受入會申請；
- 7) 要求召開會員大會；
- 8) 製定會員之會費。

第十四條  
(理事會之會議)

1. 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；可由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開特別會議；
2. 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性的一票。

第十五條  
(監事會)

1. 監事會由若干名成員組成，但必須是單數，其中設一位監事長及副監事長若干名及監事若干名；
2. 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作，對本會財產及賬目進行監察及對理事會之報告提供意見；
3. 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權；
4. 監事會不可以本會名義對外發言。

第十六條  
(財政來源)

1. 本會的收入包括會員之會費，來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益，以及將來與本會資產有關之任何收益；

2. 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十七條  
(支出)

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第四章  
附則

第十八條  
(章程之解釋權)

1. 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會追認。

2. 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議，交由會員大會通過進行修改。

第十九條  
(會徽)

本會得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

二零零六年九月一日

私人公證員 Zhao Lu

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, Zhao Lu.

(是項刊登費用為 \$3,567.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 567,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Comerciantes de Veículos Usados em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por instrumento de catorze de Agosto de dois

mil e seis, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

## 澳門二手汽車商會

### 章程

#### 第一章

##### 名稱、總部及宗旨

第一條——本會屬非牟利性質的團體，無存在期限，中文名稱為“澳門二手汽車商會”，葡文名稱為“Associação dos Comerciantes de Veículos Usados em Macau”，英文名稱為“Macau Chamber of Commerce for Second Hand Car”，並依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條——本會總部設於澳門姑娘街康樂邨15號CD地下J鋪。

第三條——本會宗旨：

- 1) 加強同業間友誼和聯繫；
- 2) 建立渠道，爭取二手汽車商公平權益；
- 3) 促進汽車行業發展；
- 4) 提升同業經營操守，建立二手汽車商良好，正面形象；
- 5) 關心社群，參與澳門各項公益及社會活動；
- 6) 愛國愛澳。

#### 第二章

##### 會員的權利與義務

第四條——凡認同本會宗旨及經營二手汽車之商號，經以書面形式提出申請後由理事會審批成為會員。

第五條——會員權利：

- a) 參加會員大會；
- b) 參加本會一切活動；
- c) 享受本會一切福利；
- d) 要求召開會員大會特別會議；
- e) 對會內各職務有選舉和被選舉權。

第六條——會員義務：

- a) 遵守會章、執行會員大會和理事會的決議；
- b) 按時繳納會費；所有成員入會費用為MOP500，每月會費MOP150；

c) 努力達成本會宗旨和樹立本會聲譽。

#### 第三章

##### 會務機構

第七條——一、會務機構：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會；

二、會務機構成員由會員大會選出，任期為兩年，可連選連任。

##### 會員大會

第八條——一、會員大會為本會最高權力機構，由所有完全享有會員權利的會員組成；

二、會員大會設一名會長、一名副會長、一名秘書長負責主持會員大會工作；

三、會長兼任會員大會召集人，若會長出缺或因故不能執行職務，由副會長代行職務。

第九條——一、全體會員每年舉行一次平常會議；

二、基於以下原因可召開全體會員特別會議：

- a) 應會長要求；
- b) 應理事會或監事會半數以上成員要求。

第十條——會員大會的職權：

- a) 制定本會的活動方針；
- b) 審批修改本會章程；
- c) 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書；
- d) 選舉或罷免會員大會、理事會和監事會。

第十一條——會長按照召集通知書內指定時間召開全體會員大會，開會時必須有大多數會員出席，若超過指定開會時間一小時後，不論出席會員人數多寡，均可召開會議，所作決議必須有出席會員半數以上投票通過方為有效，未有出席的會員作棄權論。

##### 理事會

第十二條——一、理事會由一名理事長、一名副理事長、一名財務長、四名理事組成；

二、理事長擔任法庭內外相關事務的代表；

三、若理事長出缺或因故不能執行職務，由副理事長代行職務。

第十三條——理事會職權：

- a) 根據會員大會制定的方針，領導、管理和主持會務活動；
- b) 招收會員；
- c) 制作年度工作報告書和財務報告書；
- d) 委任本會代表；
- e) 訂定入會費和每月會費；
- f) 根據會務進展需要聘請社會人士擔任本會的名譽職務；
- g) 實施其他權限，該權限在法律及本章程內並無授予會內其它機構的。

##### 監事會

第十四條——一、監事會由一名監事長、二名副監事長組成。

二、若監事長出缺或因故不能執行職務，由副監事長代行職務。

第十五條——監事會職權：

- a) 監察理事會的日常工作並提供意見；
- b) 審查本會年度報告書和財務報告書。

#### 第四章

##### 財務收入及其他

第十六條——以任何名義或來自會費、入會費、補助或捐贈全部收益，均屬本會的收入來源。一切來自本會收支，由財務長處理，經理事會審議通過，並交會員大會公佈。

第十七條——附於本章程後的徽章為本會會徽。



二零零六年九月四日

私人公證員 António J. Dias Azedo

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(是項刊登費用為 \$2,389.00)

(Custo desta publicação \$ 2 389,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

證明書

CERTIFICADO

茲證明本文件共 6 頁與存放於本署“2006年社團及財團文件檔案組”第1卷第7號文件之“Associação de Amizade de Nam Peng de Macau”章程原件一式無訛。

Certifico que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação «Associação de Amizade de Nam Peng de Macau», depositado neste Cartório, sob o número sete no maço número um dos documentos de associações e fundações do ano de dois mil e seis:

### 澳門南平聯誼會章程

#### 第一章

##### 名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱中文名為“澳門南平聯誼會”，英文名為“Nam Peng Friendship Association of Macau”，葡文名為“Associação de Amizade de Nam Peng de Macau”。

第二條——本會乃非牟利團體。本會宗旨為愛國愛澳、團結鄉親、聯絡鄉情，積極參與社會事務活動，加強與內地人在經濟、文化、教育和工商業等之交流及合作，共同為南平市和澳門特別行政區之發展作出貢獻。

第三條——本會之會址設於澳門羅理基博士大馬路 600E 號第一國際商業中心 21 樓 B 室。

第四條——“南平市”所在地為：中國福建省。

#### 第二章

##### 會員的資格、權利與義務

第五條——(一) 凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程之福建南平籍鄉親，須依手續填寫表格，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

(二) 本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

(三) 會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之互助合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損害本會聲譽之行為。

#### 第三章 組織及職權

第六條——本會的組織架構為：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會。

第七條——會員大會：

(一) 本會的最高權力機構是會員大會。設有會長一名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

(二) 其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審理監事會之年度工作報告與提案。

(三) 會員大會每年召開一次平常會議，由會長或副會長召開。在必要情況下應理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年。

第八條——理事會：

(一) 理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長若干名，秘書長一名，副秘書長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常會務；工作機構領導及其他成員由秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(三) 其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作(會務)報告，及接受監事會對工作之查核。

第九條——監事會：

(一) 監事會由大會選出。監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及檢查一切賬目及單據之查對；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

#### 第四章 經費

第十條——本會為不牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納會費；二是接受來自各方的贊助捐款設立會務基金；三是具體活動籌辦單位的籌款。

#### 第五章 章程修改

第十一條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

#### 第六章 附則

第十二條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十三條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零六年九月六日

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, Fong Kin Ip.

(是項刊登費用為 \$1,846.00)

(Custo desta publicação \$ 1 846,00)

### 澳門電力股份有限公司

#### 召集非常股東大會佈告

依照法律及本公司章程之規定，商業及動產登記局編號 590 (SO)，茲定於二零零六年九月二十九日(星期五)下午三時三十分，假座本澳馬交石炮台大馬路“澳電大樓”14樓，召開股東大會非常會議，議程如下：

- (1) 選舉股東大會執行委員會。
- (2) 選舉董事會及執行委員會。
- (3) 選舉本公司章程第34條所指委員會。

(4) 與本公司有關之其他事項。

此致

各股東台照

中法能源投資有限公司

股東大會主席何鴻燊 啟

二零零六年九月五日於澳門

**Companhia de Electricidade de Macau  
— CEM, S.A.**

*Assembleia Geral Extraordinária*

*Convocação*

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o n.º 590 (SO), para reunir, em sessão extraordinária, no dia 29 de Setembro de 2006 (sexta-feira), pelas 15,30 horas, na sede social da Sociedade, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício «CEM», 14.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição da Mesa da Assembleia Geral.
2. Eleição do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.
3. Eleição da Comissão a que se refere o artigo trigésimo quarto dos Estatutos.
4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos cinco de Setembro de dois mil e seis.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral. — Sino-French Energy Development Co., Ltd., *Dr. Stanley Ho.*

(是項刊登費用為 \$725.00)

(Custo desta publicação \$ 725,00)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICA-  
ÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.**

*Convocatória*

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo quarto dos Estatutos, pela presente

se convocam os senhores accionistas da «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.», para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de Setembro do corrente ano, pelas 10,00 horas, na Rua de Lagos, Edifício Telecentro, na Taipa, Macau, em primeira convocatória, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir e aprovar a concessão aos accionistas de adiantamentos por conta dos dividendos a discutir no ano de 2007 com a aprovação das contas de 2006.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos quatro de Setembro de dois mil e seis.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Sable Holding Limited, representada por *Philip Walter Green*, administrador-delegado.

(是項刊登費用為 \$396.00)

(Custo desta publicação \$ 396,00)

**QBE INSURANCE (INTERNATIONAL) LIMITED — SUCURSAL DE MACAU**  
**Publicação de contas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho**

**Balanço em 31 de Dezembro de 2005**

MOP

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS ( LÍQUIDAS )			58,235	- PASSIVO -			
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS				- PROVISÕES PIRISCOS EM CURSO	7,694,177	8,615,198	
Valores afectos às provisões técnicas - próprios				De seguro directo	921,021		
- Depósitos a prazo		8,556,400		- PROVISÕES PARA SINISTROS			10,396,131
- Depósitos de garantia		34,055	8,590,455	De seguro directo	1,780,933	1,780,933	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO				- PROVISÕES DIVERSAS			49,406
De seguro directo	1,594,402			- CREDORES GERAIS		1,178,165	
De resseguro aceite	69,685	1,664,087		Resseguradores		181,985	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES P/SINISTROS				Organismos oficiais		550,615	1,910,765
De seguro directo		225,482	1,889,569	Outros			
- DEVEDORES GERAIS				- COMISSÕES A PAGAR			883,493
Ressegurados	479,335			- RECEITAS ANTECIPADAS			325,616
Resseguradores	9,495			- Total do Passivo			13,565,411
Mediadores	3,972,531			- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
Outros	95,374	4,556,735	4,010,637	SEDE			
(Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(546,098)		Fundo de estabelecimento		5,000,000	
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO				Conta-geral		19,472,226	24,472,226
Outros				- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		1,423,623	
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(49,406)	
Depósitos à ordem		3,742,072		- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			1,374,217
Depósitos a prazo		17,796,300		- Total da Situação Líquida			25,846,443
Depósitos com pré-aviso		1,266,905	22,805,277	- Total do Passivo e da Situação Líquida			39,411,854
- CAIXA			2,000				
- Total do Activo			39,411,854				

## Conta de exploração do exercício de 2005

(Ramos gerais)

MOP

DEBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	390,962	11,483	0	0	1,160,532		1,562,967	2,203,260
- De Resseguro Aceite	0	0	333	0	639,960		640,293	
- COMISSÕES								
- De Seguro Directo	1,009,631	746,812	114,254	38,053	1,772,879		3,681,629	3,950,233
- De Resseguro Aceite	0	4,134	0	0	264,470		268,604	
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	301,102	916,161	37,890	58,052	2,370,789		3,683,994	
- Prémios cedidos	0	0	927	0	0		927	
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	0	0	5,000	0	0		129,404	
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	0	124,404	0	0	0			
- De Resseguro Aceite	0	0	25	0	188,025		192,214	4,006,539
- Prémios cedidos								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	711,085	1,032,204	266,323	112,669	1,267,348		3,389,629	
- Pagas	46,468	0	27,165	0	299,311		372,944	
- Provisões	375,000	0	0	15,000	35,000		425,000	4,187,573
- IBNR								4,212,755
- DESPESAS GERAIS								49,628
- ENCARGOS FINANCEIROS								11,641
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								1,420,649
- Imobilizações Corpóreas								5,694,673
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO	2,834,238	2,839,362	451,917	223,774	7,998,314			20,042,278
- Totais								

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	3,718,951	3,112,582	648,719	525,467	6,643,438		14,649,157	16,158,644
- De Resseguro Aceite	0	23,620	612	0	1,485,235		1,509,487	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	30,502	50,077	2,381	0	523,228		606,188	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	12,993	124,680	0	0	192		137,865	
- Indemnizações	20,840	18,559	0	0	571,155		610,554	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	0	0	0	0	225,482		225,482	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	0	0	0	0	0		0	
- De Resseguro Aceite	0	0	0	0	50,083		50,083	1,630,172
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	0	0	6,657	15,208	0		21,865	25,661
- De Resseguro Aceite	0	3,796	0	0	0		3,796	
- REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
- De Seguro Directo	0	1,077,076	0	41,325	0		1,118,401	1,118,401
- De Resseguro Aceite								
- PROVEITOS INORGÂNICOS								
- Financeiros								378,236
- Diversos								309,683
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS								421,481
- Redução das Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa								1,109,400
- Totais	3,783,286	4,410,390	658,369	582,000	9,498,833			20,042,278



## Conta de ganhos e perdas do exercício de 2005

MOP

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	49,406	. De exploração	1,420,649
- Resultados líquidos (lucro final)	1,374,217	. De resultados extraordinários do exercício	2,974
Totais	1,423,623	Totais	1,423,623

Contabilista,  
*Ho Mei Pou, Sylvia*

Gerente,  
*Siu Yee Ming, Sally*

## Relatório de actividades

No ano passado, acompanhando o forte desenvolvimento económico de Macau, as actividades desta sociedade mantiveram um crescimento estável, em resultado do apoio concedido por parte de vários sectores e do contributo esforçado dos agentes de seguros e dos trabalhadores. Deste modo, aproveitamos esta ocasião para lhes apresentar os nossos agradecimentos.

Perspectivando o próximo ano, esta sociedade pretende dispor de novos equipamentos e de novos produtos, empenhando-se no sentido de disponibilizar aos clientes dos sectores industrial e comercial, serviços de seguro de qualidade e diversificados.

Gerente,

*Siu Yee Ming, Sally.*

Macau, aos 20 de Junho de 2006.

**Síntese do parecer dos Auditores externos  
para a gerência do  
QBE Insurance (International) Limited — Sucursal de Macau**

Auditámos as demonstrações financeiras do QBE Insurance (International) Limited — Sucursal de Macau, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, de acordo com as Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças, e expressámos a nossa opinião, sem reservas, no relatório de 20 de Junho de 2006.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas, e as demonstrações financeiras por nós auditadas. A preparação das demonstrações financeiras resumidas é da responsabilidade da Gerência da Sucursal de Macau.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

*Lowe Bingham & Matthews — Pricewaterhouse Coopers*  
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 20 de Junho de 2006.

(是項刊登費用為 \$6,046.00)  
(Custo destas publicações \$ 6 046,00)

## Asia Insurance Co., Ltd.

Balço em 31 de Dezembro de 2005		
		Patacas
Activo	Subtotais	Totais
Imobilizações Corpóreas		
- Imóveis	9,987,640.00	
- Veículos	412,000.00	
- Móveis e utensílios	1,121,492.00	
- Equipamento de escritório	231,580.00	
- Computadores	600,683.00	
-(Reintegrações acumuladas)	(2,302,580.00)	10,050,815.00
Valores Afectos às Provisões Técnicas - Próprios		
- Depósitos a prazo		29,876,274.00
Participação dos Resseg. Nas Provisões P/Riscos em Curso		
- De seguro directo		5,704,384.00
Devedores Gerais		
- Ressegurados	21,617.00	
- Resseguradores	1,147,896.00	
- Mediadores	8,933,095.00	
- Outros	315,698.00	
-(Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)	(6,323,297.00)	4,095,009.00
Prémios em Cobrança		2,852,418.00
Depósitos em Instituições de Crédito		
- Depósitos à ordem	19,139,013.00	
- Depósitos a prazo	17,077,253.00	
- Caixa	232.00	36,216,498.00
Total do Activo		88,795,398.00
Passivo e Situação Líquida	Subtotais	Totais
Passivo		
Provisões P/Riscos em Curso		
- De seguro directo	18,844,014.00	
- De resseguro aceite	554,804.00	19,398,818.00
Provisões Para Sinistros		
- De seguro directo		14,333,358.00
Provisões Diversas		1,285,672.00
Credores Gerais		
- Resseguradores	4,945,214.00	
- Organismos oficiais	370,528.00	
- Outros	937,594.00	6,253,336.00
Total do Passivo		41,271,184.00
Situação Líquida		
Reserva Livre		2,500,000.00
Sede		
- Fundo de estabelecimento	5,000,000.00	
- Conta-geral	(20,445,846.00)	(15,445,846.00)
Resultados Transitados		55,162,724.00
Resultados Líquidos (depois de impostos)		5,307,336.00
Total da Situação Líquida		47,524,214.00
Total do Passivo e da Situação Líquida		88,795,398.00

Conta de exploração do exercício de 2005 (Ramos gerais)

patacas

Débito

	Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
<b>PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO</b>								
- De Seguro Directo	1,399,327.00	669,156.00	-	-	331,183.00		2,399,666.00	2,655,871.00
- De Resseguro Aceite	64,903.00	63,452.00	-	-	127,850.00		256,205.00	
<b>COMISSÕES</b>								
- De Seguro Directo	3,555,900.00	8,135,165.00	1,904,524.00	137,240.00	3,366,584.00		17,099,413.00	17,371,813.00
- De Resseguro Aceite	64,340.00	63,225.00	-	-	144,835.00		272,400.00	
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)</b>								
<b>ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO</b>								
- De Seguro Directo	999,878.00	1,693,696.00	357,474.00	150,106.00	1,104,021.00		4,305,175.00	4,305,175.00
- De Seguro Directo	1,887,988.00	7,311,334.00	1,116,820.00	491,510.00	10,519,234.00		21,326,886.00	21,420,036.00
- Premios cedidos	65,055.00	-	-	28,095.00	-		93,150.00	-
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	-		-	-
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	-	-	-	-	-		-	-
<b>INDEMNIZAÇÕES BRUTAS</b>								
- De Seguro Directo	4,354,916.00	461,252.00	5,702,233.00	360,725.00	2,806,085.00		13,685,211.00	28,018,569.00
- Pagas	3,887,732.00	69,645.00	10,147,311.00	140,986.00	87,684.00		14,333,358.00	6,078,686.00
- Provisões	-	-	-	-	-		-	-
<b>DESPESAS GERAIS</b>								
<b>REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO - Imobilizações Corpóreas</b>								
Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa						6,078,686.00	6,078,686.00	6,078,686.00
<b>LUCRO DE EXPLORAÇÃO</b>								
<b>Totais</b>	16,280,039.00	18,466,925.00	19,228,362.00	1,308,662.00	18,487,476.00	16,023,231.00	89,794,695.00	89,794,695.00
<b>Crédito</b>								
<b>PREMIOS BRUTOS</b>								
- De Seguro Directo	18,085,215.00	18,909,644.00	11,663,876.00	1,129,240.00	18,187,499.00		67,975,474.00	69,866,706.00
- De Resseguro Aceite	500,617.00	334,095.00	-	-	1,056,520.00		1,891,232.00	
<b>PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO</b>								
- De Seguro Directo	198,676.00	1,331,602.00	76,507.00	65,861.00	1,822,876.00		3,495,522.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	9,841.00	191,329.00	965,751.00	190,900.00	517,722.00		1,875,543.00	
- Indemnizações	-	282,138.00	76,844.00	-	7.00		358,989.00	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	-	-	-	-	-		-	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	-	-	-	-	-		-	
<b>REDUÇÃO NAS PROVISÕES, P/RISCOS EM CURSO</b>								
- De Seguro Directo	-	-	140,435.00	31,854.00	-		172,289.00	
- De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		-	
<b>REDUÇÃO NAS PROVISÕES, P/SINISTROS</b>								
- De Seguro Directo	3,566,088.00	31,341.00	8,686,463.00	281,589.00	50,635.00		12,616,116.00	12,616,116.00
<b>PROVEITOS INORGÂNICOS</b>								
- Financeiros	-	-	-	-	-	1,322,644.00	-	1,322,644.00
- Diversos	-	-	-	-	-	86,886.00	-	86,886.00
<b>Totais</b>	22,360,437.00	21,080,149.00	21,609,876.00	1,699,444.00	21,635,259.00	1,409,530.00	1,409,530.00	89,794,695.00

CONTA DE GANHOS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 2005		Patacas
Prejuízo		
Provisão p/imposto complementar de rendimentos	1,153,350.00	6,460,686.00
Resultados Líquidos (Lucro final)	5,307,336.00	-
<b>Total</b>	6,460,686.00	6,460,686.00
Lucro		
De exploração		
De resultados extraordinários do exercício		
<b>Total</b>		

Grupo Presidente: *Robin Y H Chan.* Presidente do Conselho de Director Executivo: *Lau Ki Chiu.* Administrador-delegado: *Wong Kok Ho.* Controlador Financeiro: *Ho Chui Ping.*  
 Presidente: *Bernard Chan.* Gerente: *Vong Pak Vai.* Auditor: *Ernst & Young.*

### Resumo do relatório de actividades de 2005

Neste ano a economia de Macau continua a caminhar de forma sustentável, muitas actividades ganharam com este crescimento e com isto trouxe muitas oportunidades de negócio para as companhias de seguro. Nesta perspectiva, a nossa Companhia esforça-se em ampliar as nossas actividades, reforçando-se o diálogo e os contactos com os nossos clientes, bancos, agentes intermediários de seguro e concorrentes, visando o crescimento sustentável da nossa Companhia.

O nosso movimento comercial, em 2005, é de \$ 69 866 706,00 patacas, um aumento de 14% relativamente ao ano anterior, este aumento deve-se principalmente ao ramo de seguro de acidentes de trabalho (41%), incêndio (12%) e outros ramos de seguro (+12%).

Por último, em nome da Direcção agradeço profundamente aos nossos clientes, bancos, agentes intermediários e concorrentes pelo apoio prestado e os esforços contribuídos pelos nossos funcionários.

### Resumo do relatório de auditoria

Para: Directores da Asia Insurance Company Limited  
Sucursal de Macau

Os nossos auditores, segundo as normas internacionais de auditoria e de acordo com as normas de auditoria aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2004 da RAEM, bem como o regulamento de procedimento de auditoria aprovado pelo Secretário-Adjunto da Economia, terminaram os serviços de auditoria da Sucursal de Macau da Asia Insurance Company Limited, visando até ao dia 31 de Dezembro de 2005. De acordo com o relatório anual e a publicação datada de 28 de Abril de 2006, aprova o relatório da auditoria.

Para conhecer integralmente a situação financeira da Sucursal é necessário apreciar conjuntamente o relatório anual.

*Ernst & Young.*

(是項刊登費用為 \$5,231.00)  
(Custo desta publicação \$ 5 231,00)



## 宏利人壽保險（國際）有限公司

## 資產負債表

二零零五年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計
-- 無形資產（淨值）		-
-- 有形資產（淨值）		279,712
-- 財務資產		
- 保單擔保借款	1,381,799	
- 擔保技術準備金資產—自有的		
定期存款	11,350,000	
有價證券	25,579,258	
- 保證金存款	92,604	38,403,661
-- 雜項債務人		
- 投保人	-	
- 分保公司（分出）	-	
- 中介人	-	
- 其他	557,934	557,934
-- 應收保費		1,307,396
-- 銀行存款		
- 活期存款	15,789,266	
- 定期存款	39,750,000	55,539,266
-- 現金		2,000
資產總額		96,089,969
負債，資本及盈餘	小計	合計
負債		
-- 數值準備金		
- 直接業務	55,975,908	
-- 賠償準備金		
- 直接業務	-	
- 分保業務	462,169	56,438,077
-- 雜項債權人		
- 中介人	159,039	
- 政府機構	296,149	
- 分保公司（分出）	21,866	
- 其他	903,102	1,380,156
-- 應付佣金		208,417
-- 保單持有人存款基金		6,142,780
-- 預收款項		6,442,591
負債總額		70,612,021
資本及盈餘		
-- 價格變動		
有價證券		-
-- 總行		
- 成立基金	7,500,000	
- 往來帳目	28,517,127	36,017,127
-- 歷年損益滾存		(12,267,713)
-- 損益（除稅後）		1,728,534
資本及盈餘總額		25,477,948
負債，資本及盈餘總額		96,089,969

## 營業表 (人壽保險公司)

二零零五年度

澳門幣

借方				
	人壽險及定期金	一般帳項	小計	合計
數值準備金				
直接業務	20,401,127		20,401,127	20,401,127
佣金				
直接業務	5,383,796		5,383,796	5,383,796
分保費用				
直接業務				
分出保費	254,034		254,034	254,034
賠償				
直接業務	5,672,065		5,672,065	5,672,065
一般費用		7,463,499		7,463,499
其他費用		25,773		25,773
攤折 / 劃銷		139,192		139,192
本年度營業收益		2,155,508		2,155,508
總額	31,711,022	9,783,972		41,494,994
貸方				
保費				
直接業務	40,173,610		40,173,610	40,173,610
分保收益				
直接業務				
賠償分擔	84,565		84,565	84,565
賠償準備金減少				
直接業務	-		-	-
其他收益		1,236,819		1,236,819
總額	40,258,175	1,236,819		41,494,994

## 損益表

二零零五年度

澳門幣

淨值			
虧損		收益	
營業帳虧損	-	營業帳收益	2,155,508
本年度非經常性虧損	163,896	本年度非經常性收益	5,210
純利稅準備金	268,288	上年度收益	-
淨收益	1,728,534		
總額	2,160,718	總額	2,160,718

會計

黎敏華

總經理

陳銳隆

## 核數師報告書撮要

致：宏利人壽保險（國際）有限公司董事

本核數師已根據澳門特別行政區之核數準則及核數實務準則審核宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行（“宏利澳門分行”）之財務報告。澳門之第27/97/M號法例（“該法例”）規定董事編制真實與公平的財務報告，本核數師之責任乃根據對該等財務報告審核工作之結果，按照該法例之第八十八條，向閣下作為一團體作出獨立意見，除此之外本報告別無其他目的。本核數師不會就本報告之內容向任何其他人負上或承擔任何責任。

依照本核數師意見，該財務報告均真實與公平地反映該分行於二零零五年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之業績及現金流量。

此撮要乃根據該法例第八十六條而列出，如欲參閱該核數師報告之全文請向宏利澳門分行索取。

安永會計師事務所

### 澳門業務活動報告

宏利澳門分行於二零零五年繼續保持強勁增長，新造保單業務較去年上升百分之十三，而保費總額亦增加兩成五。

宏利一直相信，教育是推廣保險的最佳途徑。在此大前提下，我們去年於澳門舉辦了十場關於保險原則、理賠慣例及投保指引的講座。

有見宏利過往參加『全澳嬰兒、兒童博覽會』均取得空前成功，因此去年又再接再厲，而我們於博覽會上免費派發的個人照片鎖匙扣更成為全場最受歡迎的紀念品之一。

我們的保險顧問為提升專業知識，去年接受連串有關理財策劃及增強產品知識的培訓，矢志為客戶提供最周全的理財方案，藉以成為全澳門最值得信賴的經銷隊伍。

(是項刊登費用為 \$4,790.00)

(Custo destas publicações \$ 4 790,00)

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 及 2005 (中、葡、英文版) .....	按每期訂價	<b>LIVRO DO ANO – anos de 2004 e 2005</b> (ed. em chinês , português e inglês) .....	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版) .....	\$ 52.00	<b>Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005</b> (ed. em chinês) .....	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版) .....	\$ 65.00	<b>Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005</b> (ed. em português) .....	\$ 65,00
澳門行政雜誌 45 至 68 期 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Revista de Administração Pública de Macau n.ºs 45 a 68</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版) .....	\$ 60.00	<b>A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源一九九九至二〇〇四年(雙語版) .....	按每期訂價	<b>Recursos Humanos da Administração Pública de Macau – anos de 1999 a 2004</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 2000 至 2005(雙語版) .....	按每期訂價	<b>Administração Pública da RAEM – anos de 2000 a 2005</b> (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版) .....	\$ 55.00	<b>Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFF entre 1986 a 1999</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Actividades Eleitorais - Relatório Geral</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版) .....	\$ 60.00	<b>Manual de Chinês Administrativo</b> (ed. em chinês) .....	\$ 80,00
中文公文寫作教程 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版) .....	\$ 45.00	<b>Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Legislação Eleitoral</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>CD-ROM : Mandarin Interactivo IV</b> .....	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV .....	\$ 70.00	<b>CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版) .....	\$ 35.00	<b>A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau</b> (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版) .....	\$ 50.00	<b>Curso de Procedimento Administrativo</b> (ed. em português) .....	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Noções Gerais de Direito da Família</b> (ed. em português) .....	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
選民登記法 (雙語版) .....	\$ 23.00	<b>Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10</b> (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版) .....	\$ 53.00	<b>Lei do Recenseamento Eleitoral</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版) .....	按每期訂價	<b>Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM</b> (ed. bilíngue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (中文版) .....	\$ 43.00	<b>Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10</b> (ed. bilíngue) .....	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (葡文版) .....	\$ 43.00	<b>Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000)</b> (ed. em chinês)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000)</b> (ed. em português) .....	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (葡文版) .....	\$ 80.00	<b>Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001)</b> (ed. em chinês)	\$ 80,00
		<b>Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001)</b> (ed. em português) .....	\$ 80,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$114.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 114,00